



LEI Nº 4.862 DE 25 DE junho DE 2024.

Projeto de Lei nº 035/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza o Município de Barra do Garças a celebrar Termo de Cooperação com UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA, para os fins que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, autorizado a celebrar termo de cooperação com **CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI**, mantida pela **UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o 25.105.814/0001-36, sediada na Avenida Professor Armando da Silva, 801, anexo 06, Zacarias - Caratinga - MG, representado por sua reitora, SHEILA VALQUIRIA GOMES TIMOTEO, RG 1666873, SSP/MG, CPF 109.658.266-00, visando concessão de estágio obrigatórios aos alunos regularmente matriculados na mencionada instituição, sem vínculo empregatício aos acadêmicos, tendo por objetivo a utilização da rede de serviços do Município de Barra do Garças.

Parágrafo Único. Demais normas estarão prevista no Termo de Cooperação a ser firmado posteriormente.

Art. 2º O termo de cooperação celebrado ficará submetido aos dispositivos da Lei nº 14133/2021.

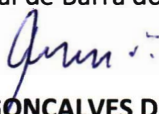
Art. 3º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 3º-A - Durante a execução desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá observar as vedações contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas de caráter eleitoral (Legislação Eleitoral). *(Incluído pela Emenda Aditiva nº 025, de 10 de maio de 2024).*

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

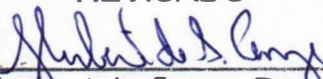
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 25 de junho de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021